

Ofício nº 10/2025

Santo Antônio Do Tauá (PA), 31/01/2025.

A Senhora

**MAYARA TORRES VALENTE,**

**COORDENADORA DA CATM - Prefeito Sucedido de Santo Antônio Do Tauá  
/PA - Período 2021 - 2024**

**Assunto: Resposta ao ofício nº17/2025-CATM- Pedido de Prorrogação de  
prazo dos trabalhos da comissão de transição.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, em atenção ao ofício protocolado no dia 30 de janeiro de 2025, recebido na mesma data e, considerando as justificativas apresentadas e, considerando a importância do processo de transição para a continuidade da administração pública, bem como a necessidade de atuação conjunta e transparente de todos os membros da comissão, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do prazo pleiteada, nos termos do §2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA, que permite a extensão do período de transição uma única vez, por até 05 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação da CATM, devidamente justificada e dirigida ao Prefeito sucessor.

Ademais, ressalta-se a necessidade de que as informações e documentos pendentes sejam encaminhados antes da data limite de 07 de fevereiro de 2025, a fim de permitir que esta comissão possa analisar detalhadamente os dados, formular suas considerações e garantir que se possa realizar uma transição administrativa eficiente, transparente e em conformidade com as normativas vigentes.

Caso as informações não sejam enviadas dentro do prazo estabelecido, o documento será encaminhado de forma apartada, independentemente do envio pela Comissão.



Destacamos, ainda, a importância da colaboração de todas as partes envolvidas para que o processo ocorra de forma célere e organizada, resguardando a continuidade administrativa e o interesse público.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Amir Silva da Cunha*  
**AMIR SILVA DA CUNHA**

Coordenador do CATM pelo Prefeito Sucessor – Santo Antônio do  
Tauá/PA

*Recebi 23/05/2025*

*José Elson Oliveira Maia*